



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

LEI Nº ____ de ____ de ____ de ____

“INSTITUI TRANSPARÊNCIA NO BENEFÍCIO EVENTUAL POR MORTE NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.”

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade e divulgação na página e redes sociais da Prefeitura Municipal de Osório, na internet, de informações da ordem do Rodízio da prestação de serviços do Benefício Eventual por Morte no município de Osório.

Art. 2º. O espaço destinado ao Benefício Eventual por Morte deverá divulgar:

I – Funerárias Credenciadas;

II – Dados para contato das Funerárias, como telefone, whatsapp, e-mail, endereço e plantão;

III – Horário da Secretaria da Assistência Social e CRAS;

IV – Horário da Noite, Feriados e Finais de Semana com suas respectivas tabelas de Rodízio de Atendimento das Funerárias.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

Art 3º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “do Benefício Eventual por Morte” redirecionando os usuários de sua pagina para a da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2024.

ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal



  Charlon Müller



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO OTAVIANO NORONHA**

JUSTIFICATIVA:

Para auxiliar as famílias enlutadas a Prefeitura de Osório poderá, por meio de suas mídias sociais informar todos os trâmites necessários para a contratação do serviço funerário no município. O material também busca orientar os munícipes sobre quais serviços são considerados obrigatórios, e quais são facultativos, de modo a coibir cobranças indevidas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Cras oferece, de forma gratuita o Benefício Eventual por Morte, todas as orientações sobre os procedimentos para o funeral: direcionamento da escolha da funerária permissionária que irá prestar os serviços - seguindo o formato de rodízio, a emissão de GAF (Guia de Acompanhamento Funeral), liberação dos horários para sepultamentos, além da definição e liberação de funerais gratuitos para pessoas indigentes e carentes. O serviço funciona 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

Atualmente há cinco funerárias permissionárias com licença para atuação. Entre os serviços ofertados por elas, é o Rodízio da prestação de serviços do Benefício Eventual por Morte no município de Osório.

O Objetivo principal desta Lei é facilitar a procura do serviço no momento de dor, onde há vários relatos que há dificuldades em contatar os serviços funerários no modo Eventual por Morte no município de Osório.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2024.

Charlon Diego Müller

Vereador

União Brasil - Osório

